



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 19/2023 – FMS**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção para conserto de câmaras de vacinas, sendo 03 (três) unidades, pertencentes as salas de vacinação das Unidades Básicas de Saúde – UBS, os serviços deverão ser realizados conforme as especificações trazidas no Termo de Referência.

O presente processo justifica-se considerando, que trata-se de manutenção de 03 (três) câmaras frias de vacinas e troca de duas baterias das mesmas, sendo responsabilidade do município a manutenção e manter o bom funcionamento dessas câmaras; o não funcionamento dessas câmaras acarretam na perda de vacinas, o que traz prejuízo imensurável ao município, justifica-se também, considerando que neste mês de outubro acontecerá a campanha de vacinação “dia “D”, denominado Movimento Nacional pela Vacinação pelo Ministério da Saúde, sendo de extrema necessidade que seja realizado a manutenção nas câmaras frias de vacina de todas as unidades básicas de saúde do município.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer na qualidade dos serviços a serem prestados, atendendo às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Correia Pinto/SC.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 03 de outubro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 19/2023  
FMS



### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.074.498/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONserto DE CÂMARAS DE VACINAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 FMS.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3 serviço	Revisão e calibração em câmaras de vacinas	1.380,00	4.140,00
02	2 un	Bateria estacionaria original 185 ah 12v	2.690,00	5.380,00
		TOTAL		<b>9.520,00</b>

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), contratação de empresa especializada em serviços de manutenção para conserto de câmaras de vacinas, será de até cinco (05) dias, a entrega será in loco, nas unidades de saúde do Centro, São João e Nossa Senhora Aparecida (Ponte Canoas), a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do município de correia pinto/sc. o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMS: 12.002.10.304.0005.2.042.3.3.90.00.00 / 1.600.0000.1066 (13)

### 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

#### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: FLÁVIA HELENA GOMES MESQUITA

Matrícula: 17503

E-mail: [flaviahelenagomesmesquita659@gmail.com](mailto:flaviahelenagomesmesquita659@gmail.com)

CPF: \*\*\*.837.879-\*\*

Secretaria Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

#### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: ROSANGELA DE ATHAYDE BARBOSA

Matrícula: 14462

E-mail: rosangelabarbosacp@gmail.com

CPF: \*\*\*.866.039-\*\*

Secretaria Municipal de Saúde

#### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei n°. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 03 de outubro de 2023.

**FLÁVIA HELENA GOMES MESQUITA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 19/2023  
FMS